



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2014

**SELEÇÃO DE EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
E SOCIAL E EDUCADOR DE ACOLHIMENTO PARA O PROGRAMA PROJOVEM CAMPO**

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública nº 03/2014, destinada à seleção de educadores ao preenchimento de vagas para o **Programa Projovem Campo** nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução nº 11, de 16 de abril de 2014**. A Chamada Pública estará sob a responsabilidade da equipe de técnicos da Secretaria da Educação, e reger-se-á nos termos previstos neste Edital e na legislação pertinente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Seleção Pública simplificada regulamentada por este Edital visa selecionar candidatos para provimento de vagas oferecidas pelo Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano. Os selecionados atuarão nas áreas de Educadores de áreas específicas, junto às unidades de ensino; Educador de Qualificação Profissional e Social; Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças.

1.2. A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria da Educação do Município de Sobral, ressaltando que a mesma poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção;

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade;

1.4. A duração do programa será 24 (vinte e quatro) meses;

1.5. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a)** Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português equiparado, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;



- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Possuir Ensino Superior Completo (ver item 3.1);
- g) Possuir Ensino Superior em Pedagogia ou estar cursando (ver item 3.1);
- h) Ter disponibilidade para participar da formação inicial com carga horária de 160 horas, correspondente a 02 semanas;
- i) Não poderá ultrapassar a carga horária máxima de 44h/semanais e observar a compatibilidade de horários, caso haja acúmulo de cargos de professor;
- j) Reconhecida idoneidade moral (Ficha de antecedentes criminais);
- k) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- l) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos dos itens 4 e 5, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível e acompanhada da original;
- m) Atender às condições prescritas para a função, nos termos do item 3.1 deste Edital.

1.6. O contratado será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da Secretaria da Educação e pelos Orientadores da Escola do turno da Noite, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no banco de reserva, formado pela presente Seleção Pública.

1.7. A Seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista de caráter classificatório.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

CARGO	Professor (a)
LOTAÇÃO	Coordenação do Ensino Fundamental/Escola da Noite que será realizado na escola que aderiu ao PROJOVEM CAMPO, entrada 2014: Escola Cel. José Leôncio (Baracho).
CARGA HORÁRIA	Educadores de áreas específicas e Qualificação Profissional: 30 horas semanais distribuídas na semana de 2ª a 6ª feira no horário noturno das 18h às 22h e aos sábados, quinzenalmente, no horário diurno para realização do planejamento e Formação



	Continuada. Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças: 20 horas distribuídas na semana de 2ª a 6ª feira no horário noturno das 18h às 22h.
QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS	3 vagas para Educadores de áreas específicas, junto às unidades de ensino; 1 vaga para Educador de Qualificação Profissional e Social; 1 vaga para Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças.
SALÁRIO INICIAL BRUTO	Educador de área específica: R\$ 1.487,37 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Educador de Qualificação Profissional: R\$ 1.487,37 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças: - Superior Completo: R\$ 991,44 (novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); - Superior Incompleto: R\$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
NATUREZA DO CONTRATO	Contrato temporário de prestação de serviços por vinte e quatro meses.
COTA DE PESSOA (S) COM DEFICIÊNCIA (S)	Será reservado o percentual de 5% das vagas ofertadas para pessoa (s) com deficiência (s). No caso da impossibilidade de preenchimento destas vagas, por pessoas com deficiências, a Secretaria da Educação, em última instância, preencherá as referidas vagas com os (as) demais candidatos (as) aprovados (as) nesse processo seletivo.

3. ATRIBUIÇÕES DO CONDIDATO (A)

Ministrar aulas; relacionar conteúdos à diversidade sociocultural e características pessoais do (a) aluno (a); orientar o (a) aluno (a) no processo de construção da leitura e da escrita, conceitos de ciências naturais, conceitos de matemática, noções de tempo e espaço, e atividades artísticas e



corporais; orientar o (a) aluno (a) para atividades de convívio social; discutir o conteúdo científico com o (a) aluno (a); trabalhar conceitos de família e cidadania; propor atividades e trabalhos; trabalhar conteúdos de acordo com os problemas socioculturais; discutir conceitos de religiosidade; monitorar trabalhos em grupo; relacionar os conceitos aos temas transversais.

Preparar aulas; revisar conteúdos; definir metodologias de ensino; criar atividades de acordo com os conteúdos e objetivos; determinar objetivos de aula; selecionar material didático; pesquisar, analisar e criar material didático e pedagógico; criar atividade paralela de reforço; listar fontes de pesquisa para o (a) aluno (a); explorar conteúdos de acordo com a maturidade e diversidade da turma.

Efetuar registros pedagógicos e administrativos; preencher fichas descritivas; registrar conteúdos e atividades ministradas; anotar ocorrências anômalas; redigir relatórios sobre alunos (as) com problemas e demais assuntos didático-pedagógicos; registrar frequência dos (as) alunos (as); registrar aulas previstas e dadas; registrar os resultados do processo de ensino/aprendizagem; registrar conceitos e notas; relatar evasão.

Participar da elaboração do projeto pedagógico; sugerir objetivos gerais e específicos; opinar sobre propostas pedagógicas; sugerir metodologias de ensino; definir estratégias de ensino; definir temas transversais e interdisciplinares; caracterizar a demanda qualitativa e quantitativa dos (as) alunos (as).

Avaliar o (a) aluno (a); acompanhar as atividades diárias; levantar e acompanhar as etapas do desenvolvimento do perfil cognitivo e social do (a) aluno (a); fixar objetivos de avaliação; corrigir trabalhos; avaliar o aproveitamento do (a) aluno (a) nos eventos; atribuir conceitos e notas ao desenvolvimento do (a) aluno (a); acompanhar reuniões de conselho de classe e série; aplicar instrumentais de avaliação; definir critérios de avaliação; estabelecer critérios de avaliação; acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo motor do (a) aluno (a).

Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; organizar visitas a espaços culturais; orientar o (a) aluno (a) para participar dos eventos; traçar os objetivos dos eventos; preparar roteiros de observação para o (a) aluno (a); formar grupos para atuação nos eventos; organizar palestras; preparar o cronograma dos eventos.

Interagir com a comunidade escolar; apresentar relatórios às autoridades competentes; divulgar os eventos da escola e a produção da escola na comunidade; trocar experiências com os pares e especialistas.

Fazer visitas domiciliares periódicas ao (a) aluno (a) como forma de incentivo e prevenção da evasão escolar.



No caso dos Educadores de Acompanhamento do Acolhimento de crianças, os mesmos são exclusivos para desenvolver atividades educativas e recreativas com os filhos dos educandos do Programa Projovem Urbano. Esse profissional deve se inserir nas demais atividades coletivas que venham a se desenvolver na escola como auxiliar os educadores em eventos culturais, sociais e pedagógicos.

3.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DOS CANDIDATOS

ÁREA	VAGA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Linguagem, códigos e suas tecnologias	01	Ter concluído o nível superior, licenciatura plena, com habilitação em Língua Portuguesa. Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três meses, em magistério. Possuir domínio básico de informática para uso corporativo.
Ciências Humanas	01	Ter concluído o nível superior, licenciatura plena com habilitação em História, Geografia, Filosofia ou Ciências Sociais. Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três meses, em magistério. Possuir domínio básico de informática para uso corporativo.
Ciências da Natureza e Matemática	01	Ter concluído o nível superior, licenciatura plena, com habilitação em Ciências da Natureza (Biologia, Química, Física ou Matemática). Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três meses, em magistério. Possuir domínio básico de informática para uso corporativo.
Qualificação Profissional e Social	01	Ter concluído o nível superior em Ciências Agrárias, excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de ciências agrárias. Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três meses, em magistério. Possuir domínio básico de informática para uso corporativo.
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças	01	Ter concluído o nível superior em Pedagogia ou Psicologia ou estar cursando o terço final. Possuir conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador;

4.2. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido;

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. Local de inscrição: Secretaria da Educação - Rua Viriato de Medeiros 1250, 2º Andar – Sobral – Ceará.

4.5. Período de inscrição: 20/10 a 23/10/14, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00h.

4.6. Exigências no ato da inscrição:

a) Ficha (requerimento de inscrição-Anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- Documento de identificação (frente e verso). Considerando-se documento de identificação, para fins deste Edital, o Registro Geral, a Carteira Nacional de Habilitação com foto e/ou Passaporte;
- C.P.F;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia do diploma do curso Superior.

c) “*Curriculum Vitae*” Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III (conforme nível de escolaridade) deste Edital. Deverão ser anexadas ao “*Curriculum Vitae*” padronizado, fotocópias comprobatórias das informações descritas.



4.7. Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9. O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará **ORIGINAIS** dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

4.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.11. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública.

4.12. Será indeferida a inscrição do candidato que não assinar pessoalmente, ou por procurador, a ficha de inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção;

5.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art.37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida;

5.3. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art.37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e o objeto da função;

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99.3;

5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência devidamente assinado e constando, ainda, o número do CID -10. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;



- 5.6.** Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- 5.7.** Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada;
- 5.8.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 5.9.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- 5.10.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;
- 5.11.** Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.
- 6.2. A primeira etapa** compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” Documentado/ Padronizado, de todos os candidatos.
- 6.2.1.** A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo II.
- 6.2.2.** Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 40 pontos.
- 6.2.3.** Nota de corte mínima de 20 pontos.
- 6.2.4.** Ao Currículo Padrão devem ser anexadas:
- a) Cópias de todos os títulos descritos no “*Curriculum Vitae*” Documentado/ Padronizado, Anexo III.
- 6.2.5.** A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (itens 6 e 7 do Anexo II):
- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado;
- 6.2.6.** Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.
- 6.2.7.** Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. (Ver anexo II item 6);



6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos a para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.2.9. O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da **Secretaria da Educação**, localizada à Rua Viriato de Medeiros, 2º Andar, n.º 1250 Centro e no site www.sobral.ce.gov.br

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos. **Concorrerão á entrevista todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa**, e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

6.3.1. Para os candidatos de nível superior:

- a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função;
- b) Controle emocional para o exercício da função;
- c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal;
- d) Capacidade de trabalho em equipe;
- e) Conhecimento da Política Nacional de Educação e suas regulamentações.

6.3.2. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por dois membros da Secretaria da Educação. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados.

6.3.3. A entrevista, com os aprovados na 1ª etapa, dar-se-á no período de 04/11 a 06/11/2014 a partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de avisos da **Secretaria da Educação**, portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição.

6.4. Obrigatoriedade em participar da Formação Inicial com carga horária de 160 horas, da Formação Continuada mensalmente aos sábados e dos Planejamentos que ocorrem quinzenalmente.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 17h00min do dia 10/11/2014 através do quadro de avisos na **Secretaria da Educação e no site www.sobral.ce.gov.br**

7.2. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública.



8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da Entrevista e da análise de Títulos. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos no somatório da primeira e segunda etapas.

8.1.1. A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço e pela ordem alfabética afixada em mural na Secretaria da Educação e no site www.sobral.ce.gov.br

8.2. Em caso de empate na classificação final terá preferência:

1º- O candidato que possuir maior pontuação na entrevista;

2º- O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função;

3º- O Candidato que possuir maior idade.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;

e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;

f) For considerado reprovado na avaliação de Títulos;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral.

10.2. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.3. A presente Seleção Pública terá validade por 01(um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. O candidato celebrará contrato de prestação de serviço por profissional autônomo, sem qualquer vínculo efetivo ou empregatício não se aplicando à relação contratual quaisquer



dispositivos do Regime Jurídico Único do município de Sobral ou da Consolidação das Leis Trabalhistas.

10.5. Duração dos Contratos Temporários de prestação de serviço por vinte e quatro meses.

10.6. A Secretaria da Educação de Sobral reserva-se ao direito de fiscalizar a execução dos contratos podendo rescindi-los a qualquer momento mediante motivação.

10.7. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Sobral, 09 de Outubro de 2014.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário da Educação



ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2014
FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº. _____
DADOS PESSOAIS

FOTO 3 X 4

NOME: _____
NASC.: ____/____/____ SEXO: M () F ()
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONES: () _____ CELULAR: () _____
EMAIL: _____ RG: _____ ORG.EXP.: _____
CPF: _____ CERT. DE RESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

OPÇÃO- Marcar somente uma:

() Escola Cel. José Leôncio - Baracho

OPÇÃO- Marcar somente uma:

- | | |
|---|--|
| () Linguagem, códigos e suas tecnologias | () Ciências da Natureza e Matemática |
| () Ciências Humanas | () Qualificação Profissional e Social |
| () Educador de Acolhimento | |

• **Pessoas com deficiência**

() Deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

Quantidade de folhas apresentadas pelo candidato: _____



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2014

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	15	15
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da assistência ou educação.	7	7
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	3	6
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 06 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por ano de atividade.	1	2



ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2014
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, Candido (a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do Quadro de Recursos Humanos do Programa **Projovem Campo** da Secretaria da Educação do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de ____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
1.	
2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
1.	
2.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
1.	
2.	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano de atividade.	Tempo (em ano)
1.	
2.	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano de atividade.	Tempo (em ano)
1.	
2.	

Sobral, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)



ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 03/2014

Cronograma

20/10 a 23/10/14 – Inscrição;

27/10 a 29/10/2014 – Análise de Currículo;

31/10/2014 – Resultado da 1ª Etapa;

04/11 a 06/11/2014 – Entrevista;

10/11/2014 – Resultado Final.